



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0149

**ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025**

Aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2025, eu, Alexsander Martendal, abri a sessão e realizei a análise da(s) proposta(s) e documentação(ões) encaminhada(s) pela(s) empresa(s) interessada(s) em participar do Processo Administrativo n.º **013/2025**, **Dispensa de Licitação de n.º 007/2025**, conforme Aviso de Contratação Direta, tendo sido constatado não haver interessados em participar da presente dispensa de licitação.

Nos termos do artigo 75, inciso III, alínea *a*, da Lei 14.133/21, ficou constatado a deserção da licitação, motivo pelo qual encaminho o processo para o advogado da Câmara para emissão do parecer jurídico, e posteriormente ao Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva desta Casa de Leis, para posterior deliberação.

Por fim informo ainda que o procedimento de abertura do endereço eletrônico foi gravado e encontra-se em mídia, a qual será anexada ao processo.

Declaro encerrada a sessão.

General Carneiro/PR, 08 de agosto de 2025.


ALEXSANDER MARTENDAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



0150

Câmara Municipal
General Carneiro
Paraná

Comprovante de Publicação

Link da publicação: <https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/detalhe/221/>

Código da publicação: 221

Data da emissão do comprovante: 08/08/2025 13:16:50

Modalidade: Avisos de Licitações

Nº da Licitação/Ano: 7/2025

Nº do Processo/Ano: 13/2025

Situação: Ativo

Data de Cadastro/Horário: 04/08/2025 00:00:00

Data de Acolhimento/Horário: 04/08/2025 00:00:00

Data de Abertura/Horário: 04/08/2025 00:00:00

Data da Disputa/Horário: 08/08/2025 10:00:00

Valor estimado: R\$ 7.844,57

Objeto:

AQUISIÇÃO DE UM APARELHO TELEVISOR, MODELO SMART TV LED, TAMANHO 75 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO 4K, ACOMPANHADA DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO CONFORME AS DEMANDAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR, **CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.**



Câmara Municipal
General Carneiro

Paraná

Resumo:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UM APARELHO TELEVISOR, MODELO SMART TV LED, TAMANHO 75 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO 4K, ACOMPANHADA DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO CONFORME AS DEMANDAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR, **CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO- VALOR TOTAL DO LOTE

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 7.844,57 (sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

De 04 de agosto de 2025 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 07 de agosto de 2025.

OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO: licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÃO ANALISADAS SOMENTE NO DIA DO JULGAMENTO (08.08.2025).

DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO.
A partir das 10 horas do dia 08 de agosto de 2025.

O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, através do seguinte endereço: <https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/avisos-de-licitacoes/>

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro/PR.

MAIORES INFORMAÇÕES: <https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>



Câmara Municipal
General Carneiro
 Paraná

Arquivos

Data	Nome documento	Arquivo
01/08/2025 00:00:00	ACD - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE...	Baixar
01/08/2025 00:00:00	ANEXO I TERMO REFERÊNCIA	Baixar
01/08/2025 00:00:00	ANEXO II MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA	Baixar
01/08/2025 00:00:00	ANEXO III DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISI...	Baixar
01/08/2025 00:00:00	ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIME...	Baixar



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

CERTIDÃO

Certifica-se que a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º **007/2025**, permaneceu publicada em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro, através do seguinte endereço: **<https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/avisos-de-licitacoes/>**, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, entre os dias **04.08.2025 a 08.08.2025** (conforme consta nas páginas **0144/0147 e 0150/0152** do presente processo), em conformidade com os regulamentos da Lei Federal 14.133/2021.

General Carneiro - Paraná, 08 de agosto de 2025


ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0154

General Carneiro, 08 de agosto de 2025.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0107/0113** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO, encaminho os autos do processo administrativo n.º **013/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 007/2025** ao **departamento jurídico**, processo este contendo **154 (cento e cinquenta e quatro)** páginas, nos termos do art. 53 da Lei Federal de n.º 14.133.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0155

Segundo Parecer Jurídico ao Processo n.º 007/2025 – Dispensa de Licitação n.º 013/2025

Objeto: Aquisição de um aparelho televisor, modelo Smart TV LED, tamanho 75 polegadas, com resolução 4K, acompanhada dos acessórios necessários para sua correta instalação e utilização conforme as demandas do plenário da Câmara Municipal de General Carneiro - PR, conforme descrição constante da requisição da despesa.

Em atendimento ao disposto no Despacho do Sr. Agente de Contratação, de fls. 154 do presente processo administrativo, foi remetido a esta Advocacia da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer jurídico o processo referente ao procedimento licitatório em epígrafe.

As fases do procedimento licitatório são as previstas no Art. 17 da Lei de Regência:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Conforme constou do parecer prévio emitido às fls. 107 a 113, em sede de fase preparatória, se presentes os requisitos apontados e em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0158

pretendida contratação ser inferior ao limite legal para a modalidade escolhida, com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados pelo mercado, o Procedimento de Compra Direta, Lato Sensu, reuniu condições de legalidade.

Os requisitos da fase de divulgação, que prevê para a espécie interstício mínimo não inferior à 3 dias úteis de publicação no sítio eletrônico oficial, de aviso, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados foram respeitados, visto que permaneceu publicada no endereço: <https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/detalhe/221/> por 03 (três) dias úteis, entre os dias 04/08/2025 a 07/08/2025.

Contudo, na fase de apresentação de propostas, não foi recebida nenhuma, tendo o julgamento e declaração de deserção da licitação certificados pelo Sr. Agente de Licitações na Ata de fls. 149.

Não constam dos autos da dispensa de licitação qualquer tipo de recurso em relação ao resultado da licitação, de onde se exsurge não haver questão jurídica levantada por quaisquer interessados a ser enfrentada quanto ao julgamento das propostas e às habilitações/inabilitações.

Assim, a declaração de deserção do presente procedimento de compra direta por dispensa de licitação, Lato Sensu, reúne condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da contratação da despesa, e não permite a análise do mérito da necessidade ou adequação do preço do

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0157

serviço, o que deverá ser atestado/justificado pelo Sr. Agente e sua Equipe de Apoio à Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança n° 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal 0158
General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 11 de Agosto de 2025.

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Am
0159

General Carneiro, 12 de agosto de 2025.

Certifico que recebi O PARECER exarado nas páginas **0155/0158** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **013/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 007/2025.**

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

0160

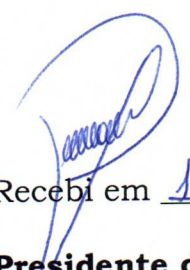
General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 12 de agosto de 2025.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0107/0113** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO e O PARECER exarado nas páginas **0155/0158** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO encaminho os autos do processo administrativo n.º **013/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º 007/2025**, processo este contendo **160 (cento e sessenta)** páginas para a apreciação e deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação


Recebi em 12 / 08 / 2025

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/ PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

CONSIDERANDO a necessidade da Aquisição de um aparelho televisor, modelo Smart TV LED, tamanho 75 polegadas, com resolução 4K, acompanhada dos acessórios necessários para sua correta instalação e utilização conforme as demandas do plenário da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

CONSIDERANDO que o processo administrativo n.º 013/2025 (Dispensa de Licitação n.º 007/2025) ter resultado **DESERTA**, ante a ausência de empresas interessadas em participar da presente licitação.

CONSIDERANDO que o item 9.1.2 do presente Aviso de Contratação Direta prevê que: *“Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.”*

CONSIDERANDO que a administração pública deve seguir o princípio da economicidade e que a Lei Federal nº 14.133/21, em seu artigo 75, inciso II, alínea a, prevê a possibilidade da realização de DISPENSA DA LICITAÇÃO quando não houverem licitantes interessados em apresentar propostas.

DETERMINO:

1. Que o Agente de Contratação solicite junto a empresa que apresentou o menor valor para formalização do preço de referência **“JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME**, inscrita CNPJ sob o **CNPJ 11.907.509/0001-39 (fls. 0045/0048)”**, se a mesma tem interesse na realização dos serviços licitados.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

162

2. Na mesma oportunidade, em caso de interesse por parte da empresa, solicite que encaminhe devidamente preenchidos e assinados:

- Modelo de Proposta Comercial (Anexo II) do processo administrativo n.º 012/2025;
- As Declarações de Atendimento aos Requisitos do Edital (ANEXO III) e de Inexistência de Impedimento (Anexo IV),
- Bem como os documentos pertinentes a formalização do respectivo processo administrativo, em conformidade com os exigidos no processo administrativo de n.º 013/2025 (documentação de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstas nos itens 5.10. a 5.10.9.9 do Aviso de Contratação Direta).

Ainda, verifique com a empresa se possui interesse na redução do preço inicial proposto.

3. Após, retornem para deliberação.

General Carneiro/PR, 12 de agosto de 2025.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Recebi em

12 / 08 / 2025


Servidor Responsável - Alexsander Martendal.

12/08/2025, 10:15

Roundcube Webmail :: manifestação de interesse no fornecimento aparelho televisor, acompanhado dos acessórios necessários

manifestação de interesse no fornecimento aparelho televisor, acompanhado dos acessórios necessários

 **De** <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para Kapaacessorios <kapaacessorios@gmail.com>
Data 2025-08-12 10:14

 28.1 - XXXXXXCotação Processo Jean.pdf(~2,2 MB)  15.0 AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA assinado (3).pdf(~622 KB)
 15.1 ANEXO I TERMO REFERÊNCIA.pdf(~529 KB)  15.2 ANEXO II MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA.pdf(~735 KB)
 15.3 ANEXO III DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL.pdf(~412 KB)
 15.4 ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO.pdf(~413 KB)

Prezado(a) responsável pela empresa

JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES – ME

Boa tarde, tudo bem?

Conforme determinado pelo Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, solicito, no prazo de 05 dias, manifestação de interesse no fornecimento de um aparelho televisor, modelo Smart TV LED, tamanho 75 polegadas, com resolução 4K, acompanhada dos acessórios necessários para sua correta instalação e utilização conforme as demandas do plenário da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, na forma do objeto da licitação e nos moldes do orçamento enviado para compor o processo administrativo n.º 013/2025 desta Casa de Leis, data de 25.07.2025 (anexo).

Encaminho ainda para ciência:

- O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência do processo administrativo n.º 013/2025;

Em caso de interesse por parte da empresa, solicito que encaminhe devidamente preenchidos e assinados:

O Modelo de Proposta Comercial (Anexo II) do processo administrativo n.º 013/2025;

As Declarações de Atendimento aos Requisitos do Edital (Anexo III) e de Inexistência de Impedimento (Anexo IV) do processo administrativo n.º 013/2025; que seguem anexas, bem como os documentos de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

Aproveito o presente para solicitar que a empresa informe se possui interesse na redução do preço inicial proposto.

Por gentileza favor atestar o recebimento do e-mail.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevado estima.

Atenciosamente.

General Carneiro/PR, 12 de agosto de 2025.

ALEXSANDER MARTENDAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

12/08/2025, 10:44

Roundcube Webmail :: Re: manifestação de interesse no fornecimento aparelho televisor, acompanhado dos acessórios necessários

Re: manifestação de interesse no fornecimento aparelho televisor, acompanhado dos acessórios necessários

 **De** Kapa Acessórios <kapaacessorios@gmail.com>
Para <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 2025-08-12 10:38

 Anexo_IV_assinado.pdf (~154 KB)  Anexo_III_assinado.pdf (~153 KB)  Anexo_II_preenchido_assinado.pdf (~1,3 MB)  Federal.pdf (~80 KB)
 Estadual.pdf (~26 KB)  CNH-e.pdf[1].pdf (~271 KB)  FGTS.pdf (~105 KB)  Cartao CNPJ.pdf (~131 KB)  Municipal.pdf (~13 KB)
 REQUERIMENTO EMPRESÁRIO.pdf (~1,2 MB)  Trabalhista.pdf (~86 KB)

Bom Dia.

Acusamos o recebimento do e-mail referente ao Processo Administrativo nº 013/2025 e, dentro do prazo estabelecido, manifestamos nosso interesse em participar do fornecimento nos moldes especificados no Termo de Referência encaminhado.

Informamos que, conforme solicitado, estamos enviando toda a documentação proposta.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Jean Fagundes;

Em ter., 12 de ago. de 2025 às 10:11, <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br> escreveu:

Prezado(a) responsável pela empresa

JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES – ME

Boa tarde, tudo bem?

Conforme determinado pelo Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, solicito, no prazo de 05 dias, manifestação de interesse no fornecimento de um aparelho televisor, modelo Smart TV LED, tamanho 75 polegadas, com resolução 4K, acompanhada dos acessórios necessários para sua correta instalação e utilização conforme as demandas do plenário da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, na forma do objeto da licitação e nos moldes do orçamento enviado para compor o processo administrativo n.º 013/2025 desta Casa de Leis, data de 25.07.2025 (anexo).

Encaminho ainda para ciência:

- O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência do processo administrativo n.º 013/2025;

Em caso de interesse por parte da empresa, solicito que encaminhe devidamente preenchidos e assinados:

O Modelo de Proposta Comercial (Anexo II) do processo administrativo n.º 013/2025;

As Declarações de Atendimento aos Requisitos do Edital (Anexo III) e de Inexistência de Impedimento (Anexo IV) do processo administrativo n.º 013/2025; que seguem anexas, bem como os documentos de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

Aproveito o presente para solicitar que a empresa informe se possui interesse na redução do preço inicial proposto.

Por gentileza favor atestar o recebimento do e-mail.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevado estima.

12/08/2025, 10:44

Roundcube Webmail :: Re: manifestação de interesse no fornecimento aparelho televisor, acompanhado dos acessórios necessários

ALEXSANDER MARTENDAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 007/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 013/2025.**

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
--

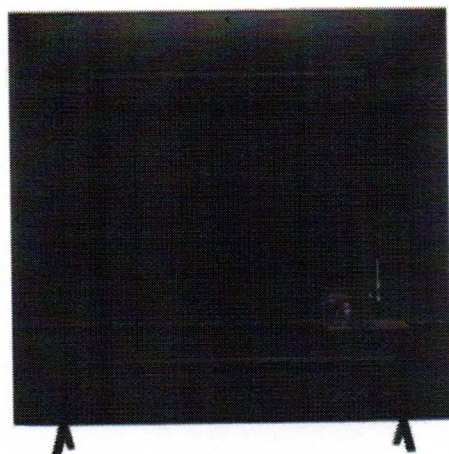
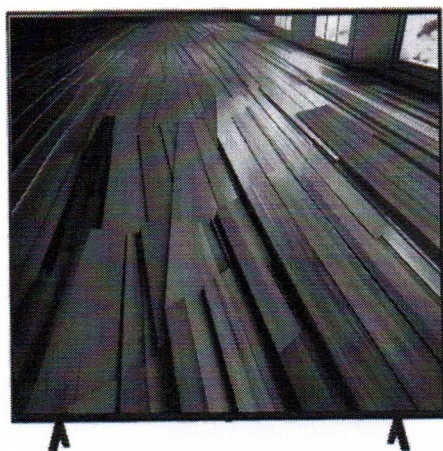
OBJETO: de um aparelho televisor, modelo Smart TV LED, tamanho 75 polegadas, com resolução 4K, acompanhada dos acessórios necessários para sua correta instalação e utilização conforme as demandas do plenário da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL:	Jean Antônio Torrenzani Fagundes - ME
CNPJ Nº:	11907509/0001-39
ENDEREÇO:	Av. Presidente Getúlio Vargas - 72
CIDADE	General Carneiro - PR
CEP:	84660-000
RESPONSÁVEL:	Jean Fagundes
TELEFONE:	42998020882
E-MAIL:	kapaacessorios@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA: “NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.”	65 Dias

		LOTE 01			
ITEM	QNT	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	TV LED Smart de 75 polegadas com resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160). Pannel do tipo 4K UHD com iluminação direta e frequência nativa de 60Hz. Processador com inteligência artificial de última geração, com recursos de upscaling para 4K e controle automático de brilho. Sistema operacional smart com suporte a aplicativos de streaming, navegador web, reconhecimento de voz. Possui mínimo 3 entradas HDMI (com eARC e ALLM), 2 entradas USB, 1 entrada para cabo de rede (Ethernet), conexão Bluetooth. Potência sonora de 20W com sistema de som 2.0 canais e tecnologia de aprimoramento de áudio por inteligência artificial. Compatível com fixação em parede via suporte VESA. Dimensões aproximadas sem base: 1678 x 964 x 59,9 mm (LxAxP), com peso aprox. de 31,4 kg. Alimentação bivolt automática (100~240V / 50-	Samsung	R\$5899,00	R\$5899,00

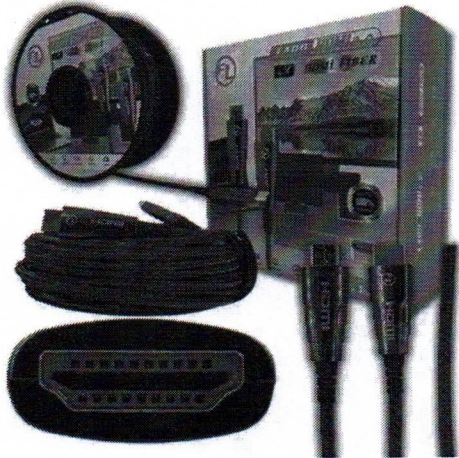
60Hz). Garantia total de 12 meses (incluindo o prazo legal de 90 dias).

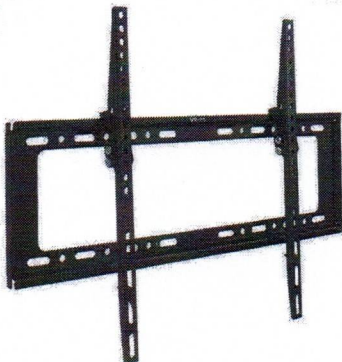
Marca de referência: LG, SAMSUNG



****Imagem ilustrativa****

02	02	Cabo HDMI 5 metros – 2.0 4k  **Imagem ilustrativa**	TOMATE	R\$40,00	R\$ 80,00
03	02	Cabo HDMI 10 metros – 2.0 4k  **Imagem ilustrativa**	TOMATE	R\$ 55,00	R\$ 110,00

04	01	Cabo HDMI 20metros (<i>fibra ótica</i>) - 2.0 4k  **Imagem ilustrativa**	TOMATE	R\$ 229,00	R\$ 229,00
05	01	Cabo HDMI 30metros (<i>fibra ótica</i>) - 2.0 4k  **Imagem ilustrativa**	TOMATE	R\$269,00	R\$ 269,00

06	03	Divisor HDMI 1x4 4k – tipo Splitter  **Imagem ilustrativa**	KNUP	R\$ 68,00	R\$ 204,00
07	01	Suporte de parede para Smart TV de 75 polegadas – Modelo fixo Padrão VESA.  **Imagem ilustrativa**	QUALITY	R\$ 120,00	R\$120,00

08	06	Filtro de linha bivolt, com 5 tomadas no padrão 10A (3 pinos), equipado com proteção contra picos de tensão e sobrecarga (fusível).  **Imagem ilustrativa**	kapBOM	R\$ 70,00	R\$420,00
LOTE 01 - VALOR TOTAL - R\$ 7331,00 (sete mil trezentos e trinta e um reais).					

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO CONFORME O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

General Carneiro- Pr, 12 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES
 Data: 12/08/2025 10:31:13-0300
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 007/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 013/2025.**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

Jean Antônio Torrenzani Fagundes - ME , inscrita no CNPJ n.º 11907509/0001-39, sito Av Presidente Getulio Vargas, 72 declara, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na **DISPENSA** de Licitação n.º **007/2025**, Processo n.º **013/2025**, instaurada pela Câmara Municipal de General Carneiro/PR, que tomou conhecimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro Contrato, sob as penas cabíveis.

General Carneiro, Pr 12/08/2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES

Data: 12/08/2025 10:32:58 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jean Antonio Torrenzani Fagundes - ME

Nome e Assinatura do responsável legal da empresa

[REDACTED]

RG do responsável

[REDACTED] 951

CPF do responsável

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 007/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 013/2025.**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na **DISPENSA** de Licitação n.º **007/2025**, Processo n.º **013/2025**, instaurada pela Câmara Municipal de General Carneiro/PR, que a inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

General Carneiro, 12/08/2025
Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES
Data: 12/08/2025 10:33:35-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Jean Antonio Torrenzani Fagundes - ME

Nome e Assinatura do responsável legal da empresa

44

RG do responsável

51

CPF do responsável

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SERGIO TORRENZANI FAGUNDES		(mãe) JERUSE MARCONDES FAGUNDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/04/1984	IDENTIDADE (número) -4	Órgão emissor II	UF PR CPF (número) -51
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ADILINA M. BOTTEGA			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO OURO VERDE	CEP 84.660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6184
MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESTELIANO PIZZATTO			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	CEP 84.660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6184
MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751200 Atividade secundária 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES			
DATA DA ASSINATURA 13/04/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE.		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2010 SOB NÚMERO: 41106812088 Protocolo: 10/532207-5, DE 30/04/2010	
Alcides Faria Pacheco RG 1245438-1		JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL	
		PR1201001650584	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.907.509/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2010
NOME EMPRESARIAL JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAPA ACESSORIOS E MULTI ASSISTENCIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 72	COMPLEMENTO *****
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO speed_recargas@hotmail.com		UF PR
TELEFONE (42) 9802-0882		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.907.509/0001-39
NOME EMPRESARIAL:	JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

9	10	11	12
A00 			
A1 			
B 		09/06/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
E1 			
F1 			
G1 			
D1E 			

12 DECLARAÇÃO:

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88111410800

PR021757436

LOCAL

CURITIBA, PR

[illegible]

I<BRA023802608<968<<<<<<<<<<<
8404291M3206098BRA<<<<<<<<<<<<D
JEAN<<ANTO<TORRENZANI<FAGUNDES

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria de Administração e Planejamento

0180

Data: 11/08/2025 16h10min

Número	Validade
1841	10/09/2025

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES ME CNPJ: 11907509000139

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1765 - Atividade principal: Migração Cloud

Endereço: PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 90 - Bairro CENTRO - Bloco 0 - Apto. 0 - Compl. 0 - CEP 84.660-000

Código de Controle

CWOI6AAFVX93NRL3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

General Carneiro (PR), 11 de Agosto de 2025



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0181

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037475312-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.907.509/0001-39**
Nome: **JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES
CNPJ: 11.907.509/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:51 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2026.

Código de controle da certidão: **291A.1B14.0889.1F32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.907.509/0001-39
Razão Social: JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES ME
Endereço: RUA ESTELIANO PIZZATO 001 SALA / MONTE CASTELO / GENERAL CARNEIRO / PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072408051643101534

Informação obtida em 11/08/2025 16:18:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.907.509/0001-39
Certidão n°: 46368433/2025
Expedição: 11/08/2025, às 16:20:28
Validade: 07/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.907.509/0001-39, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Re: manifestação de interesse no fornecimento aparelho televisor, acompanhado dos acessórios necessários

0185



De <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para Kapa Acessórios <kapaacessorios@gmail.com>
Data 2025-08-12 14:25

Prezada empresa **JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES -ME**

Em atenção à documentação encaminhada para comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, verificou-se que a certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, referente à atividade objeto da contratação, foi apresentada com **efeito positivo**, não atendendo plenamente ao disposto no item 5.10.9.6 do Aviso de Contratação Direta.

Dessa forma, concedo o prazo de **5 (cinco) dias** para que seja apresentada a respectiva certidão com efeito **negativo** ou **positivo com efeito de negativa**, regularizando a situação.

A não regularização no prazo informado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Por gentileza solicito a conformação de recebimento deste e-mail.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevado estima.

Atenciosamente.

General Carneiro/PR, 12 de agosto de 2025.

Alexsander Martendal

Agente de Contratação

Em 2025-08-12 10:38, Kapa Acessórios escreveu:

Bom Dia.

Acusamos o recebimento do e-mail referente ao Processo Administrativo nº 013/2025 e, dentro do prazo estabelecido, manifestamos nosso interesse em participar do fornecimento nos moldes especificados no Termo de Referência encaminhado.

Informamos que, conforme solicitado, estamos enviando toda a documentação proposta.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Jean Fagundes;

Em ter, 12 de ago. de 2025 às 10:11, <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br> escreveu:

Prezado(a) responsável pela empresa

JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME

Boa tarde, tudo bem?

Conforme determinado pelo Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, solicito, no prazo de 05 dias, manifestação de interesse no fornecimento de um aparelho televisor, modelo Smart TV LED, tamanho 75 polegadas, com resolução 4K, acompanhada dos acessórios necessários para sua correta instalação e utilização conforme as demandas do plenário da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, na forma do objeto da licitação e nos moldes do orçamento enviado para compor o processo administrativo n.º 013/2025 desta Casa de Leis, data de 25.07.2025 (anexo).

Encaminho ainda para ciência:


0186

- O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência do processo administrativo n.º 013/2025;

Em caso de interesse por parte da empresa, solicito que encaminhe devidamente preenchidos e assinados:

O Modelo de Proposta Comercial (Anexo II) do processo administrativo n.º 013/2025;

As Declarações de Atendimento aos Requisitos do Edital (Anexo III) e de Inexistência de Impedimento (Anexo IV) do processo administrativo n.º 013/2025; que seguem anexas, bem como os documentos de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

Aproveito o presente para solicitar que a empresa informe se possui interesse na redução do preço inicial proposto.

Por gentileza favor atestar o recebimento do e-mail.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevado estima.

Atenciosamente.

General Carneiro/PR, 12 de agosto de 2025.

ALEXSANDER MARTENDAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

12/08/2025, 16:50

Roundcube Webmail :: Re: manifestação de interesse no fornecimento aparelho televisor, acompanhado dos acessórios necessários

Re: manifestação de interesse no fornecimento aparelho televisor, acompanhado dos acessórios necessários

 **De** Kapa Acessórios <kapaacessorios@gmail.com>
Para <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 2025-08-12 16:31

 Municipal.pdf (~133 KB)

boa tarde.

Desculpe nos pelo equívoco no envio da certidão municipal com dados de positiva, segue anexo a certidão atualizada sem pendências na esfera municipal;

Atenciosamente,

Jean Fagundes

Em ter., 12 de ago. de 2025 às 14:25, <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br> escreveu:

Prezada empresa **JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES -ME**

Em atenção à documentação encaminhada para comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, verificou-se que a certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, referente à atividade objeto da contratação, foi apresentada com **efeito positivo**, não atendendo plenamente ao disposto no item 5.10.9.6 do Aviso de Contratação Direta.

Dessa forma, concedo o prazo de **5 (cinco) dias** para que seja apresentada a respectiva certidão com efeito **negativo** ou **positivo com efeito de negativa**, regularizando a situação.

A não regularização no prazo informado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Por gentileza solicito a conformação de recebimento deste e-mail.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevado estima.

Atenciosamente.

General Carneiro/PR, 12 de agosto de 2025.

Alexsander Martendal

Agente de Contratação

Em 2025-08-12 10:38, Kapa Acessórios escreveu:

Bom Dia.

Acusamos o recebimento do e-mail referente ao Processo Administrativo nº 013/2025 e, dentro do prazo estabelecido, manifestamos nosso interesse em participar do fornecimento nos moldes especificados no Termo de Referência encaminhado.

Informamos que, conforme solicitado, estamos enviando toda a documentação proposta.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Jean Fagundes;

12/08/2025, 16:50

Roundcube Webmail :: Re: manifestação de interesse no fornecimento aparelho televisor, acompanhado dos acessórios necessários

Boa tarde, tudo bem?

Conforme determinado pelo Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, solicito, no prazo de 05 dias, manifestação de interesse no fornecimento de um aparelho televisor, modelo Smart TV LED, tamanho 75 polegadas, com resolução 4K, acompanhada dos acessórios necessários para sua correta instalação e utilização conforme as demandas do plenário da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, na forma do objeto da licitação e nos moldes do orçamento enviado para compor o processo administrativo n.º 013/2025 desta Casa de Leis, data de 25.07.2025 (anexo).

Encaminho ainda para ciência:

- O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência do processo administrativo n.º 013/2025;

Em caso de interesse por parte da empresa, solicito que encaminhe devidamente preenchidos e assinados:

O Modelo de Proposta Comercial (Anexo II) do processo administrativo n.º 013/2025;

As Declarações de Atendimento aos Requisitos do Edital (Anexo III) e de Inexistência de Impedimento (Anexo IV) do processo administrativo n.º 013/2025; que seguem anexas, bem como os documentos de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

Aproveito o presente para solicitar que a empresa informe se possui interesse na redução do preço inicial proposto.

Por gentileza favor atestar o recebimento do e-mail.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevado estima.

Atenciosamente.

General Carneiro/PR, 12 de agosto de 2025.

ALEXSANDER MARTENDAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria de Administração e Planejamento

0189

Data: 12/08/2025 11h10min

Número	Validade
1847	11/09/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES ME CNPJ: 11907509000139

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 5898 - JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES ME
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 90 - Bairro CENTRO - CEP 84.660-000

Código de Controle

CWU9J6N7GCO7VCH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

General Carneiro (PR), 12 de Agosto de 2025



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11907509000139

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



019

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2025 16:55:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES**
CNPJ: **11.907.509/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0192

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a empresa **JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME**, enviou a sua proposta comercial e os documentos necessários para a formalização do processo administrativo, conforme documentos anexos, em cumprimento ao determinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara em 12.08.2025.

Atenciosamente

General Carneiro, 12 de agosto de 2025.


Alexsander Martendal
Agente de Contratação


Recebi em 12 / 08 / 2025

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/ PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0193

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO de N.º 007/2025

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA EMPRESA:

JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME

Eu, Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21, justifico a contratação da empresa **JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.907.509/0001-39**, para a Aquisição de um aparelho televisor, modelo Smart TV LED, tamanho 75 polegadas, com resolução 4K, acompanhada dos acessórios necessários para sua correta instalação e utilização conforme as demandas do plenário da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelos seguintes motivos:

A empresa **JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME**, foi escolhida porque é do ramo pertinente ao objeto demandado; está apta a celebrar o contrato, tendo apresentado toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica; e o preço de R\$ 7.331,00 (sete mil trezentos e trinta e um reais) está em conformidade com o de mercado, considerando a pesquisa realizada pelo servidor responsável, o que caracteriza vantajosa a contratação pela Administração Pública local.

Insta salientar que o servidor realizou a cotação de preços nas seguintes empresas:



Câmara Municipal

0194

General Carneiro - Estado do Paraná

• E.I COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 24.443.833/0001-95, E-mail: diego@lojaespacoinfo.com.br

• LG SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 61.426.113/0001-48, E-mail: lgsuprimentos9000@gmail.com

• JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES, CNPJ: 11.907.509/0001-39, E-mail: kapaacessorios@gmail.com

• GILSON BALBINOTTI, CNPJ: 06.137.573/0001-48, E-mail: jebalbinotti@gmail.com

Desta feita, o menor preço, a disponibilidade imediata da prestação dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da contratação, bem como o resultado infrutífero do processo administrativo **n.º 013/2025** (Dispensa de Licitação **n.º 007/2025**).

Por sua vez, o parecer contábil informou que a Câmara Municipal possui recursos orçamentários necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação, através da dotação orçamentária abaixo descrita:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.30

Despesa: 4

Saldo atual: R\$ 50.724,00

Elemento: 4.4.90.52

Despesa: 10

Saldo atual: R\$ 63.231,00



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0195

Considerando o disposto no item 9 do Termo de Referência, informa-se que a celebração de contrato é dispensável, sendo suficiente a formalização da contratação por meio de instrumentos hábeis, como a nota de empenho, conforme previsto na legislação vigente.

A dispensa de contrato decorre da natureza e das condições específicas da contratação, não comprometendo a segurança jurídica nem os mecanismos de controle e fiscalização por parte da Administração Pública, estando assegurado o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

Dessa forma, a escolha da empresa **JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME** está devidamente justificada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e com os objetivos do processo licitatório.

Encaminhe-se ao setor jurídico para emissão do parecer.

General Carneiro/PR, 12 de agosto de 2025.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Recebi em 12/08/2025
Servidor Responsável - Alexsander Martendal.



Câmara Municipal ⁰¹⁹⁶

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 12 de agosto de 2025.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0107/0113** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO e O PARECER exarado nas páginas **0155/0158**, encaminho os autos do processo administrativo n.º **013/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 007/2025** ao **departamento jurídico**, processo este contendo **196 (cento e noventa e seis)** páginas, nos termos do art. 53 da Lei Federal de n.º 14.133, para posterior formalização da contratação pretendida.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0197

Terceiro Parecer Jurídico ao Processo n.º 013/2025 – Dispensa de Licitação n.º 007/2025

Objeto: Aquisição de um aparelho televisor, modelo Smart TV LED, tamanho 75 polegadas, com resolução 4K, acompanhada dos acessórios necessários para sua correta instalação e utilização conforme as demandas do plenário da Câmara Municipal de General Carneiro - PR, conforme descrição constante da requisição da despesa.

Conforme determinado pelo despacho do Sr. Agente de Contratação às fls. 196, foi encaminhado à esta advocacia da Câmara Municipal o presente processo para emissão de parecer jurídico. Consta do despacho do Sr. Ordenador da Despesa:

CONSIDERANDO a necessidade Aquisição de um aparelho televisor, modelo Smart TV LED, tamanho 75 polegadas, com resolução 4K, acompanhada dos acessórios necessários para sua correta instalação e utilização conforme as demandas do plenário da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 013/2025 (Dispensa de Licitação nº 007/2025) ter resultado DESERTA, em razão da ausência de empresas interessadas em participar da presente licitação.

CONSIDERANDO que o item 9.1.2 do presente Aviso de Contratação Direta prevê: “Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.”



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0198

CONSIDERANDO que a administração pública deve seguir o princípio da economicidade e que a Lei Federal nº 14.133/21, em seu artigo 75, inciso III, alínea "a", prevê a possibilidade de realização de DISPENSA DA LICITAÇÃO quando não houverem licitantes interessados em apresentar propostas

DETERMINO:

Que o Agente de Contratação solicite junto a empresa que apresentou o menor valor para formalização do preço de referência "JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME, inscrita CNPJ sob o n.º 11.907.509/0001-39 (fls. 0045/0048), se a mesma tem interesse na realização dos serviços licitados.

Veja-se o que dispõe a Lei 14.133/2021 em seu artigo 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Bem como o edital do processo 013/2025, no qual não houveram participantes:



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

019

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

Como não houve nenhum participante, tampouco oferta válida, situação prevista no Aviso de Compra, o mesmo faculta a administração que diligencie junto à empresa que apresentou o menor dos orçamentos que serviram de fundamento para a fixação do preço máximo de compra, pelo interesse de, mantidas as exigências legais de habilitação, celebrar o contrato objeto do processo de compra direta.

O processo administrativo anterior veio instruído com documentos exigidos pela Lei de Regência, e conforme constou do parecer prévio emitido às fls. 107 a 113, em sede de fase preparatória, presentes os requisitos apontados e em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal para a modalidade escolhida, com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados pelo mercado, o Procedimento de Compra Direta, *Latu Sensu*, reuniu condições de legalidade.

O segundo parecer jurídico constante de fls. 155 - 158 dos autos, anotou que a declaração de fracasso do procedimento de compra direta por dispensa de licitação, *Latu Sensu*, reuniu condições de legalidade, salientando que o parecer restringiu-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e abstando-se de apreciar os



Câmara Municipal

0200

General Carneiro - Estado do Paraná

elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Desta forma, cumpre agora analisar a possibilidade de contratação do menor orçamento recebido na fase interna preparatória.

A lei de licitações prevê a possibilidade de contratação direta, em caso de não serem apresentadas propostas válidas, mantidas as condições e exigências definidas no edital frustrado

O procedimento 013/2025 já é na modalidade de contratação direta. Trata-se de seguimento do procedimento na alternativa prevista no edital, quando não obtidas propostas, que foi o que aconteceu, abrindo-se oportunidade aos fornecedores dos orçamentos da fase preliminar, de contratar, atendidos os requisitos do aviso de compras, com vistas a obter a oferta mais vantajosa à administração pública, no caso.

Assim, os requisitos de incisos V a VIII necessários à contratação deverão ser trazidos aos autos fornecedor do orçamento mais baixo, caso interessado, e certificados pelo Sr. Agente de Licitações anteriormente à efetiva contratação e por ocasião do pagamento.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da despesa, e não permite a análise do mérito da adequação do preço do serviço, ou da oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, o que deverá ser atestado/justificado pela Comissão de Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Assim, se preenchidos tais requisitos, e tendo em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal de R\$ 50.000,00,00 (e suas correções), com previsão



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0201

expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados no mercado, a requisição de aquisição do serviço, *Latu Sensus*, reúne condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0202

General Carneiro, 12 de Agosto de 2025

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646

MARCELO

DALTON

DALMOLIN: [REDACTED]

[REDACTED] 20

Assinado de forma digital

por MARCELO DALTON

DALMOLIN: [REDACTED] 20

Dados: 2025.08.12

18:58:54 -03'00'



Câmara Municipal

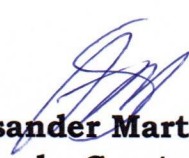
General Carneiro - Estado do Paraná

Am 0203

General Carneiro, 13 de agosto de 2025.

Certifico que recebi O PARECER exarado nas páginas **0197/0202** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **013/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 007/2025.**

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

0204

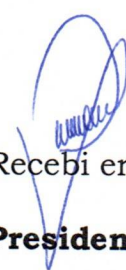
General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 15 de agosto de 2025.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0107/0113** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO e OS PARECERES exarado nas páginas **0155/0158 e 0197/0202** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO encaminho os autos do processo administrativo **n.º 013/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º 007/2025**, processo este contendo **204 (duzentas e quatro)** páginas para a apreciação e deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva, para que seja analisado e autorizado a contratação, conforme juízo de conveniência.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação


Recebi em 15 / 08 / 2025

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0205

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 007/2025

Objeto: Aquisição de um aparelho televisor, modelo Smart TV LED, tamanho 75 polegadas, com resolução 4K, acompanhada dos acessórios necessários para sua correta instalação e utilização conforme as demandas do plenário da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

PROPONENTE	CNPJ
JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME	11.907.509/0001-39

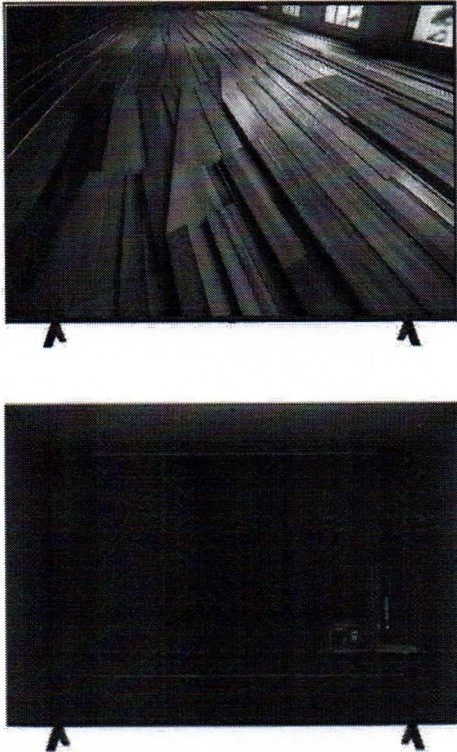
		LOTE 01			
ITEM	QNT	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	TV LED Smart de 75 polegadas com resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160). Painel do tipo 4K UHD com iluminação direta e frequência nativa de 60Hz. Processador com inteligência artificial de última geração, com recursos de upscaling para 4K e controle automático de brilho. Sistema operacional smart com suporte a aplicativos de streaming, navegador web, reconhecimento de voz. Possui mínimo 3 entradas HDMI (com eARC e ALLM), 2 entradas USB,	SAMSUNG	R\$ 5.899,00	R\$ 5.899,00



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0206

	1 entrada para cabo de rede (Ethernet), conexão Bluetooth. Potência sonora de 20W com sistema de som 2.0 canais e tecnologia de aprimoramento de áudio por inteligência artificial. Compatível com fixação em parede via suporte VESA. Dimensões aproximadas sem base: 1678 x 964 x 59,9 mm (LxAxP), com peso aprox. de 31,4 kg. Alimentação bivolt automática (100~240V / 50-60Hz). Garantia total de 12 meses (incluindo o prazo legal de 90 dias). Marca de referência: LG, SAMSUNG  **Imagem ilustrativa**			
--	--	--	--	--



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0207

02	02	Cabo HDMI 5 metros – 2.0 4k  **Imagem ilustrativa**	TOMATE	R\$ 40,00	R\$ 80,00
03	02	Cabo HDMI 10 metros – 2.0 4k  **Imagem ilustrativa**	TOMATE	R\$ 55,00	R\$ 110,00



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Am
0208

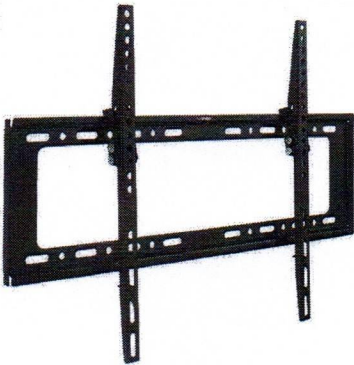
04	01	Cabo HDMI 20metros (<i>fibra ótica</i>) – 2.0 4k  **Imagem ilustrativa**	TOMATE	R\$ 229,00	R\$ 229,00
05	01	Cabo HDMI 30metros (<i>fibra ótica</i>) – 2.0 4k  **Imagem ilustrativa**	TOMATE	R\$ 269,00	R\$ 269,00



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0209

06	03	Divisor HDMI 1x4 4k – tipo Splitter  **Imagem ilustrativa**	KNUP	R\$ 68,00	R\$ 204,00
07	01	Suporte de parede para Smart TV de 75 polegadas – Modelo fixo Padrão VESA.  **Imagem ilustrativa**	QUALITY	R\$ 120,00	R\$ 120,00



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0210

08	06	Filtro de linha bivolt, com 5 tomadas no padrão 10A (3 pinos) , equipado com proteção contra picos de tensão e sobrecarga (fusível).  **Imagem ilustrativa**	kAPBOM	R\$ 70,00	R\$ 420,00
LOTE 01 - VALOR TOTAL - R\$ 7.331,00 (sete mil trezentos e trinta e um reais).					

A contratação pretendida e condições de pagamentos serão realizados de acordo com o disposto pelo certame.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 15 de agosto de 2025.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal 0211

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 013/2025

Dispensa de Licitação N.º 007/2025

Adjudicação/Homologação: 15/08/2025

Contratada: **JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME - CNPJ 11.907.509/0001-39**

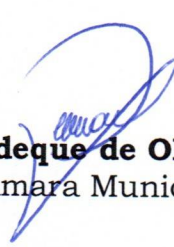
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.

Objeto: Aquisição de um aparelho televisor, modelo Smart TV LED, tamanho 75 polegadas, com resolução 4K, acompanhada dos acessórios necessários para sua correta instalação e utilização conforme as demandas do plenário da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

EMPRESA	LOTE
JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME	01
VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	7.331,00 (sete mil trezentos e trinta e um reais)

General Carneiro, 15 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025**

Objeto: Aquisição de um aparelho televisor, modelo Smart TV LED, tamanho 75 polegadas, com resolução 4K, acompanhada dos acessórios necessários para sua correta instalação e utilização conforme as demandas do plenário da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

EMPRESA VENCEDORA:

**JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME - CNPJ
11.907.509/0001-39**

LOTE 1 - VALOR TOTAL R\$ 7.331,00 (sete mil trezentos e trinta e um reais)

VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 7.331,00 (sete mil trezentos e trinta e um reais)

General Carneiro/PR, 15 de agosto de 2025


ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

0213

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 013/2025
Dispensa de Licitação N.º 007/2025
Adjudicação/Homologação: 15/08/2025

Contratada: **JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME - CNPJ 11.907.509/0001-39**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.

Objeto: Aquisição de um aparelho televisor, modelo Smart TV LED, tamanho 75 polegadas, com resolução 4K, acompanhada dos acessórios necessários para sua correta instalação e utilização conforme as demandas do plenário da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

EMPRESA	LOTE
JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME	01
VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	7.331,00 (sete mil trezentos e trinta e um reais)

General Carneiro, 15 de agosto de 2025.
Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:15D7AB9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2025. Edição 3343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO


0214

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025

Objeto: Aquisição de um aparelho televisor, modelo Smart TV LED, tamanho 75 polegadas, com resolução 4K, acompanhada dos acessórios necessários para sua correta instalação e utilização conforme as demandas do plenário da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

EMPRESA VENCEDORA:
JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME -
CNPJ 11.907.509/0001-39

LOTE 1 - VALOR TOTAL R\$ 7.331,00 (sete mil trezentos e trinta e um reais)

VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 7.331,00 (sete mil trezentos e trinta e um reais)

General Carneiro/PR, 15 de agosto de 2025

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:6A3C5081

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2025. Edição 3343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>